



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Segunda-feira, 16 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1770

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8
Concursos Públicos/Processos Seletivos	9
Convocação	9
Atos de Pessoal	11
Portarias	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 16 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1770

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P a u l o

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.641, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES e ESPECIAIS, no valor total de R\$ 1.426.000,00, a ser coberta com ANULAÇÃO PARCIAL e TOTAL de DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, autorizada pela Lei Municipal Nº 3.708, de 27/03/2024, e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para “*Outorga de Poços*”, nos termos dos termos do Artigo 1º, da **Lei Municipal Nº 3.708, de 27/03/2024**, em alteração da **Lei Municipal Nº 3.692, de 29/12/2023**, em consonância com o Inciso I, do Artigo 41, da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964**, e como resultado da modificação e correção de *Funcional Programática* (de *Código de Aplicação* “110” para “100” e de *Código de Detalhamento da Aplicação* “000” para “010”), por determinação dos Vereadores *Ilson Pontes Gracioli e Lauriane de Castro Torres Costa* (Emenda Legislativa Modificativa Nº 47, de 16/11/2023, ao Projeto de Lei do Executivo Municipal Nº 109, de 31/10/2023), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 11 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS)

Unidade: 03 (SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO – S.A.E.)

Função: 17 (Saneamento)

Subfunção: 512 (Saneamento Básico Urbano)

Programa: 0007 (Saneamento Geral)

Projeto: 1.018 (Reforma e Ampliação do Sistema de Captação e Distribuição de Água e Esgoto)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 100 (Geral – Convênios / Entidades / Fundos)

Código de Detalhamento da Aplicação: 010 (Emenda Legislativa Modificativa à “L.O.A.” – Outorga de Poços Profundos & Saneamento do Bairro “Santo Inácio dos Vieira”)

Elemento: 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações) [Ficha 862] R\$ 250.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 250.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do “TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”, aberto no *caput*, será COBERTO COM RECURSO resultante da ANULAÇÃO PARCIAL (R\$ 250.000,00) de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA aprovada na “L.O.A.” (R\$ 500.000,00), a seguir, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da **Lei Federal Nº 4.320/1964**, observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 11 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS)

Unidade: 03 (SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO – S.A.E.)

Função: 17 (Saneamento)

Subfunção: 512 (Saneamento Básico Urbano)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 16 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1770

Página 3 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Programa: 0007 (Saneamento Geral)

Projeto: 1.018 (Reforma e Ampliação do Sistema de Captação e Distribuição de Água e Esgoto)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações) [Ficha 685] R\$ 250.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ 250.000,00

ARTIGO 2º – Fica aberto outro CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para concessão à “Associação Morroagudense de Amparo ao Idoso (Lar Feliz)”, nos termos do Artigo 2º, da **Lei Municipal Nº 3.708/2024**, em alteração da **Lei Municipal Nº 3.692/2023**, em consonância com o Inciso I, do Artigo 41, da **Lei Federal Nº 4.320/1964**, e como resultado da modificação e correção de *Funcional Programática* (de Órgão “06” para “07”, de Unidade “03” para “01”, de Função “08” para “10”, de SubFunção “244” para “301”, de Programa “0021” para “0016”, de Atividade “2.014” para “2.017”, de Código de Aplicação “500” para “301” e de Código de Detalhamento da Aplicação “000” para “015”), à pedido do Vereador **Leandro César Silva Valadares** (Requerimento Nº 2/2024 – LCSV/2 – CMMA, de 29/01/2024, que ALTERA a Emenda Legislativa Modificativa Nº 49, de 16/11/2023, ao Projeto de Lei do Executivo Municipal Nº 109, de 31/10/2023), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

Função: 10 (Saúde)

Subfunção: 301 (Atenção Básica)

Programa: 0016 (Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada)

Atividade: 2.017 (Manutenção e Qualificação da Atenção Primária)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 301 (Atenção Básica – Convênios / Entidades / Fundos)

Código de Detalhamento da Aplicação: 015 (Emenda Legislativa Modificativa à “L.O.A.” – Repasse Público para Custeio da “Associação Morroagudense de Amparo ao Idoso”)

Elemento: 3.3.50.39.00 (Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 861] R\$ 26.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 26.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do “TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”, aberto no *caput*, será COBERTO COM RECURSO resultante da ANULAÇÃO PARCIAL (R\$ 26.000,00) de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA aprovada na “L.O.A.” (R\$ 1.330.000,00), a seguir, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da **Lei Federal Nº 4.320/1964**, observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 03 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – F.M.A.S.)

Função: 08 (Assistência Social)

Subfunção: 244 (Assistência Comunitária)

Programa: 0021 (Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral)

Atividade: 2.014 (Proteção Social Especial)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 500 (Assistência Social – Convênios / Entidades / Fundos)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 16 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1770

Página 4 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Elemento: 3.3.50.39.00 (Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica) [Ficha 153]
..... R\$ 26.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ 26.000,00

ARTIGO 3º – Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor total de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para “*Aquisição de Vans Adaptadas*”, nos termos do Artigo 3º, da **Lei Municipal Nº 3.708/2024**, em alteração da **Lei Municipal Nº 3.692/2023**, em consonância com o Inciso II, do Artigo 41, da **Lei Federal Nº 4.320/1964**, e como resultado da modificação e correção de *Funcional Programática* (de *SubFunção e Código de Aplicação* “301” para “302” e de *Código de Detalhamento da Aplicação* “000” para “020”), por determinação dos Vereadores *Ilson Pontes Gracioli e Lauriane de Castro Torres Costa* (Emenda Legislativa Modificativa Nº 47, de 16/11/2023, ao Projeto de Lei do Executivo Municipal Nº 109, de 31/10/2023), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

Função: 10 (Saúde)

Subfunção: 302 (Assistência Hospitalar e Ambulatorial)

Programa: 0016 (Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada)

Projeto: 1.096 (Renovação da Frota de Veículos)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 302 (Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Convênios / Entidades / Fundos)

Código de Detalhamento da Aplicação: 020 (Emenda Legislativa Modificativa à “L.O.A.” – Aquisição de 2 Vans Adaptadas para a Secretaria Municipal da Saúde)

Elemento: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente) [Ficha 918]
..... R\$

900.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 900.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do “TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”, aberto no *caput*, será COBERTO COM RECURSO resultante da ANULAÇÃO INTEGRAL de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA aprovada na “L.O.A.” (R\$ 900.000,00), a seguir, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 da **Lei Federal Nº 4.320/1964**, observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

Função: 10 (Saúde)

Subfunção: 301 (Atenção Básica)

Programa: 0016 (Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada)

Projeto: 1.096 (Renovação da Frota de Veículos)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 301 (Atenção Básica – Convênios / Entidades / Fundos)

Elemento: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente) [Ficha 224]
..... R\$

900.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO INTEGRAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ 110.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 16 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1770

Página 5 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

ARTIGO 4º – Fica aberto outro CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para investimento no “Sistema de Saneamento Básico no Bairro Santo Inácio dos Vieira”, nos termos dos termos do Artigo 4º, da **Lei Municipal Nº 3.708/2024**, em alteração da **Lei Municipal Nº 3.692/2023**, em consonância com o Inciso II, do Artigo 41, da **Lei Federal Nº 4.320/1964**, e como resultado da modificação e correção de *Funcional Programática* (de Projeto “1.018” para “1.019”, de *Código de Aplicação* “110” para “100” e de *Código de Detalhamento da Aplicação* “000” para “010”), por determinação dos Vereadores *Ilson Pontes Gracioli e Lauriane de Castro Torres Costa* (Emenda Legislativa Modificativa Nº 47, de 16/11/2023, ao Projeto de Lei do Executivo Municipal Nº 109, de 31/10/2023), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 11 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS)

Unidade: 03 (SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO – S.A.E.)

Função: 17 (Saneamento)

Subfunção: 512 (Saneamento Básico Urbano)

Programa: 0007 (Saneamento Geral)

Projeto: 1.019 (Ampliação da Rede do Bairro Santo Inácio – Estação de Tratamento de Esgoto)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 100 (Geral – Convênios / Entidades / Fundos)

Código de Detalhamento da Aplicação: 010 (Emenda Legislativa Modificativa à “L.O.A.” – Outorga de Poços Profundos & Saneamento do Bairro “Santo Inácio dos Vieira”)

Elemento: 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações) [Ficha 919] R\$ 250.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 250.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do “TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”, aberto no *caput*, será COBERTO COM RECURSO resultante da ANULAÇÃO PARCIAL (R\$ 250.000,00) de DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA aprovada na “L.O.A.” (R\$ 500.000,00), a seguir, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 da **Lei Federal Nº 4.320/1964**, observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 11 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS)

Unidade: 03 (SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO – S.A.E.)

Função: 17 (Saneamento)

Subfunção: 512 (Saneamento Básico Urbano)

Programa: 0007 (Saneamento Geral)

Projeto: 1.018 (Reforma e Ampliação do Sistema de Captação e Distribuição de Água e Esgoto)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações) [Ficha 685] R\$ 250.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ 250.000,00

ARTIGO 5º – Para os fins deste Decreto, entende-se por:

I – *Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias*, a dependência da existência de recursos disponíveis, desde que não comprometidos, sendo precedida de exposição justificativa, para ocorrer a despesa aberta por “Créditos Adicionais Especiais e/ou Suplementares” (Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 16 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1770

Página 6 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

II – Créditos Adicionais Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja “Dotação Orçamentária” específica (Inciso II, do Artigo 41, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964);

III – Créditos Adicionais Suplementares, os destinados a reforço de “Dotação Orçamentária” (Inciso I, do Artigo 41, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964);

IV – Dotação Orçamentária, a importância consignada em orçamento anual, para atender determinada despesa, a fim de executar ações que lhe caiba realizar (Procedimentos Contábeis Orçamentários, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, da Secretaria do Tesouro Nacional);

V – Emenda Legislativa Modificativa Nº 47, de 16/11/2023, ao Projeto de Lei do Executivo Municipal Nº 109, de 31/10/2023, a destinação, pelos Vereadores “Ilson Pontes Gracioli e Lauriane de Castro Torres Costa”, de:

a) R\$ 250.000,00 para a “Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas / Serviços de Água e Esgoto (S.A.E.)” proceder a “*Outorga* [benefetorias para obtenção da permissão concedida pelo D.A.E.E., da Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística] de 08 Poços Profundos do Município”;

b) R\$ 250.000,00 para a “Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas / Serviços de Água e Esgoto (S.A.E.)” investir no “*Sistema de Saneamento Básico no Bairro Santo Inácio dos Vieira*”.

c) R\$ 900.000,00 para a “Secretaria Municipal da Saúde” efetuar a “*Aquisição de 2 Vans Adaptadas*”.

VI – Emenda Legislativa Modificativa Nº 49, de 16/11/2023, ao Projeto de Lei do Executivo Municipal Nº 109, de 31/10/2023, a destinação de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), pelo Vereador “Leandro César Silva Valadares”, para custeio da “*Associação Morroagudense de Amparo ao Idoso (Lar Feliz)*”, via “Secretaria Municipal da Cidadania / Fundo Municipal da Assistência Social (F.M.A.S.)”;

VII – Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964, as normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

VIII – Lei Municipal Nº 3.692, de 29/12/2023, a estimativa da receita e fixação da despesa do Município de Morro Agudo para o exercício de 2024, também chamada de “*L.O.A.*”;

IX – Lei Municipal Nº 3.708, de 27/03/2024, a autorização de abertura de “Créditos Adicionais Suplementares e Especiais”, no valor total de R\$ 1.426.000,00, a ser coberta com “Anulação Parcial e Total de Dotações Orçamentárias”, para correção das Emendas Legislativas Modificativas Nº 47 e 49, de 16/11/2023, ambas ao Projeto de Lei Nº 109, de 31/10/2023, dando, ainda, outras providências;

X – Projeto de Lei do Executivo Municipal Nº 109, de 31/10/2023, o “Projeto de Lei Orçamentária Anual (P.L.O.A.)”, ou seja, a proposta de estimativa da receita e fixação da despesa do Município de Morro Agudo para o exercício de 2024;

XI – Requerimento Nº 02/2024 – LCSV/2 – CMMA, de 29/01/2024, a correspondência oficial do Vereador Leandro César Silva Valadares, que ALTERA a sua Emenda Modificativa Nº 49, de 16/11/2023, ao Projeto de Lei do Executivo Municipal Nº 109, de 31/10/2023, objetivando a modificação da “Funcional Programática” (da Secretaria Municipal da Cidadania para a Secretaria Municipal da Saúde ↔ do Fundo Municipal de Assistência Social – F.M.A.S. para o Fundo Municipal de Saúde – F.M.S. ↔ da Assistência Social para a Saúde ↔ da Assistência Comunitária para a Atenção Básica ↔ da Gestão e Coordenação da Assistência Social Geral para a Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada ↔ da Proteção Social Especial para a Manutenção e Qualificação da Atenção Primária) dos R\$ 26.000,00 destinados para a “Associação Morroagudense de Amparo ao Idoso (Lar Feliz)”.

ARTIGO 6º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 16 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1770

Página 7 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 16 DE SETEMBRO DE

2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 16 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1770

Página 8 de 11

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Setor de Licitações e Despesas

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 023/2.024

Processo Administrativo Nº 056/2.024

Modalidade: Pregão Eletrônico. Tipo: Menor Preço por item. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADAPTADO, AMBULÂNCIA TIPO A, SIMPLES REMOÇÃO, TIPO FURGÃO. Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 17 de SETEMBRO de 2.024. Data e hora da abertura da sessão pública: dia 02 de OUTUBRO de 2.024, às 09:00h. Acesso à sessão através do endereço <http://177.129.28.34:8079/comprasedital/>. Aquisição do Edital: Poderão adquirir na integra, na Praça Martinico Prado, 1626 ou através do site: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 16/09/2.024. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal.

Praça Martinico Prado – 1.626 – Centro – CEP 14.640-000 – Morro Agudo –SP
Telefone – (16) 3851-1400 – e-mail – licitacaomorroagudo@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 16 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1770

Página 9 de 11

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 – Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

=EDITAL DE CONVOCAÇÃO= (*)

Concurso Público nº 001/2023

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com o edital regulamentador, **convoca** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público nº 001/2023, a comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal. O atendimento será realizado no horário das 09h às 15h, dentro do prazo de 10 (dez) dias. A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil subsequente à publicação no Diário Oficial do Município. Os convocados devem estar munidos dos seguintes documentos para efetuar a admissão e posse no serviço público.

Obs.: Telefone para informações (16) 3851-1400 (Ramais 225/234 ou 247).

1 - CÓPIAS AUTENTICADAS DE:

- 1.1 - RG
- 1.2 - CPF
- 1.3 - Certidão de nascimento ou casamento ou união estável e cópia de RG e CPF do cônjuge.
- 1.4 - Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições
- 1.5 - Quitação com o Serviço Militar
- 1.6 - Comprovante de escolaridade para cumprimento do requisito do cargo (conforme o caso)
- 1.7 - Carteira do órgão de classe (conforme o caso)
- 1.8 - Carteira de trabalho profissional (CTPS)
- 1.9 - Carteira de habilitação (se for o caso)
- 1.10 - PASEP/PIS
- 1.11 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos
- 1.12 - Carteira de vacina dos filhos menores de 14 anos
- 1.13 - Cartão SUS (atualizado - código com início 7)
- 1.14 - Comprovante de residência (atualizado - últimos 3 meses)

2 - ORIGINAIS DE:

- 2.1 - 02 (duas) fotos 3 x 4 (idênticas e recentes)
- 2.2 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)
- 2.3 - Atestado de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente da área do seu domicílio
- 2.4 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.5 - Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.6 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)
- 2.7 - Declaração de bens, conforme previsto na Lei Federal.
- 2.8 - Declaração atestando que nunca foi demitido de cargo público, emprego ou função do Poder Público decorrente de decisão em processo administrativo disciplinar ou de sentença em processo judicial;
- 2.9 - Declaração de Benefício do INSS (declaração poderá ser emitida pelo app “Meu INSS”);
- 3.0 - Certidão Negativa de Pontuação e Certidão de Prontuário (expedidas pelo DETRAN) para os Cargos que exigem CNH;
- 3.1 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do presente certame ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. **Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 16 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1770

Página 10 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 – Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

CONVOCADO(S):

SERVIÇOS GERAIS – FEMININO (LISTA GERAL)

CLASS.	NOME DO CANDIDATO
13º	MARCIA CRISTIANE MAULIN BRUNELLO*

Obs.: *Convocação realizada em virtude de serviços existentes.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 13 de setembro de 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

(Prefeito Municipal)

(*) Republicado em virtude de erro na classificação do(a) candidato(a) convocada “Marcia Cristiane Maulin Brunello”. A classificação correta do(a) candidato(a) é 13º, e não 12º, conforme publicado na edição nº 1769 do DiOE, em 13/09/2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Segunda-feira, 16 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1770

Página 11 de 11

Atos de Pessoal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 518, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024=

“Dispõe sobre a concessão de licença para trato de interesses particulares ao funcionário que especifica e estabelece outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO,
Prefeito Municipal de Morro Agudo,
Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do art. 86 da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e conforme o requerimento protocolado no Setor de Recursos Humanos sob o nº SRH 01264/2024, **CONCEDER** ao(a) funcionário(a) **MARIANE GABRIELA DOS SANTOS SOUSA**, matrícula funcional nº 4891, ocupante do cargo de **AUXILIAR DA FARMACIA**, de provimento efetivo, lotado(a) no(a) Divisão de Saúde (Portaria nº 9.367/2020), **licença para trato de interesses particulares** (sem vencimentos), pelo período de 02 (dois) anos.

Parágrafo único. A licença concedida no "caput" deste artigo iniciar-se-á em 24 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 16 de setembro de 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

FÁBIO MARQUES PEREIRA DA SILVA
(Chefe de Setor)